



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 470A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil

CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil

CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 470A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 1359 de 21 de Janeiro de 2022

“Fixa, para o ano de 2022, o valor de referência dos cargos de Agente Sanitário e Agente de Saúde - referência Repasse do Ministério da Saúde.

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando os protocolos de nº 35 e 36/2022, que seguem de Parecer Jurídico Favorável;

Considerando a Lei Federal nº 14.194/21;

Considerando a Lei Complementar Nº 795 DE 10 DE Março de 2021 que “Altera a Lei Complementar nº 356 de 30 de Outubro de 2009, criando referência especial aos cargos de Agente Comunitário e Agente Sanitário, em conformidade à Lei Federal nº 13.708/2018, e dá outras providências”.

DECRETA

Art. 1º Fixa, a partir de janeiro de 2022, em R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) a referência Repasse do Ministério da Saúde dos cargos de agente de saúde e agente sanitário do quadro de servidores do município de Vitória Brasil.

Art. 2º O valor tem como referência a Lei Federal 14.194/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 21 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....